



DEFENSORIA PÚBLICA  
AMAPÁ

**CONSELHO SUPERIOR  
RESOLUÇÃO Nº 015/2019/CSDPEAP**

Altera a Resolução nº 008/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 16, com o seguinte teor:

“Art. 16 – As substituições nos núcleos regionais do interior serão realizadas por designação do Defensor Público Geral, respeitada a proximidade territorial .

Parágrafo único. As designações mencionadas no caput somente poderão ser realizadas de forma motivada e excepcional, em caráter temporário, e após a publicação de portaria admitindo que outros Defensores Públicos se voluntariem, se restar deserta.”.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 22 de Novembro de 2019

**DIOGO BRITO GRUNHO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá